

PROVIMENTO Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: C197DF5732  
PROV - 92023  
( relativo ao Processo 110182023 )

Altera o art. 708, do Provimento 16/2022-CGJ, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROVÊ**:

Art. 1º O art. 708, do Provimento 16/2022-CGJ, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:

Art. 708. (...)

Nos contratos e demais documentos que se referirem a negócios jurídicos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o reconhecimento de firma será por semelhança.

§1º Poderá o tabelião solicitar que o reconhecimento seja por autenticidade, nos casos em que houver dúvida sobre a veracidade, oportunidade em que se pode utilizar do sistema E-notariado.

§2º No ato de depósito de assinatura, o depositante poderá deixar consignado que sua firma somente será reconhecida por autenticidade.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 20 de março de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2023 10:56 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

51/2023	22/03/2023 às 15:52	23/03/2023
---------	---------------------	------------